



Publicado mediante afiação no átrio da  
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE  
Secretaria de Administração

Em 26/11/2024

Fábio Silveira Rocha Lima  
Secretário Mun. de Administração  
Port. N°: 086/2022

**LEI Nº 1.637, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**EMENTA: DECLARA E RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OURICURI APO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a Lei:

**Art. 1º -** Fica reconhecida de **UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OURICURI APO**, com inscrição CNPJ/MF N° 41.837.658/0001-30 código e descrição de atividades associações de defesa de direitos sociais 94-30-8-00 - atividade e organização associativa ligada à cultura e a arte – 94-93-6-00 código e descrição de natureza jurídica 399-9 Associação Privada. Situação cadastral - Ativa localizada na Rua José João de Lima, 59 Nossa Senhora de Fátima 56.000-000 Ouricuri PE.

**Art. 2º -** a associação tem por finalidade preponderante desenvolver solidariedade entre os professores do município de Ouricuri, quaisquer que sejam seu regime de trabalho, apoiar os professores em suas justas as operações coletivas, desenvolver atividades recreativas vírgulas sociais vírgulas culturais, educacionais e esportivas.

**Art. 3º -** no desenvolvimento de suas atividades associação regencial pela da gestão democrática, da legalidade, da imensoalidade, da legitimidade, da publicidade, da economicidade eficiência e da eficácia, além dos demais princípios constitucionais não fará de extinção de gêneros, orientação sexual, etnia, condição social de cunho religioso político, nacionalidade ou de quaisquer outra natureza.

C.N.P.J. nº. 11.040.904/0001-67

Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro  
CEP 56.200-000 – Ouricuri - Pernambuco



Publicado mediante afiação no átrio da  
Prefeitura Municipal de Ouricuri-PE  
Secretaria de Administração

Em 26/11/2024

Fábio Silveira Rocha Lima  
Secretário Mun. de Administração  
Port. N°: 086/2022

**Art. 4º** - o município poderá regulamentar a presidente lei naquilo que considerar cabível.

**Art. 5º** - essa lente ligou na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ouricuri-PE, em 26 de novembro de 2024.

*Francisco Ricardo Soares Ramos*  
**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**  
**Prefeito Municipal**